DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE

EXTRATO
TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023

PORTARIA
PORTARIA/2026 LICENÇA

ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026/SRP

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - BA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE DECIDIU **TORNAR SEM EFEITO** O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2023. **DATA DA PUBLICAÇÃO**: 22 DE SETEMBRO DE 2026**, EDIÇÃO** Nº 4.821/Ano 11, PÁG.3 **PUBLICADO** NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Certificação Digital: OX6RHRQF-G2VE0VFM-6DA1JL91-DVMUDLMC
Versão eletrônica disponível em: https://diariooficial.ipiau.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA/2026 LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 256, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIUZETE DIAS DA SILVA,** matrícula nº 2750, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 14 de outubro de 2026 e término em 12 de novembro de 2026, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observado o limite de 30 (trinta) dias, ao término do qual a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de outubro de 2026.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETE MODESTO DOS SANTOS SANCHES,** matrícula nº 216, a prorrogação da licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 02 de outubro de 2026 e término em 31 de outubro de 2026, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 258, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOCÉLIA BISPO SANTOS CARDIM,** matrícula nº 2696, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 19 de outubro de 2026 e término em 17 de novembro de 2026, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observado o limite de 30 (trinta) dias, ao término do qual a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 259, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARI FABIANE LEMOS MIRANDA,** matrícula nº 2661, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 19 de outubro de 2026 e término em 17 de novembro de 2026, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observado o limite de 30 (trinta) dias, ao término do qual a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 260, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LELIANE DE JESUS SANTOS SILVA,** matrícula nº 2684, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 19 de outubro de 2026 e término em 17 de novembro de 2026, nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 1.856, de 27 de fevereiro de 2007.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, observado o limite de 30 (trinta) dias, ao término do qual a servidora deverá ser submetida a nova inspeção médica.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 19 de outubro de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO — PREFEITURA DE IPIAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal Cultura Esporte e lazer
CNPJ: 13.701.651/0001-50

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASGOV: Nº 11/2026
UASG: 983579 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços, para eventual prestação de **ARBITRAGEM ESPORTIVA, JULGAMENTO TÉCNICO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS, BEM COMO SERVIÇOS AUXILIARES,** a serem executados conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, visando atender às demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Município de Ipiaú/BA

A Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Erlândia Souza Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.857, de 31 de março de 2023, considerando tudo quanto relatado no **Processo Administrativo nº 102/2026**, que culminou no **Pregão Eletrônico nº 013/2026/SRP,** e considerando que o procedimento licitatório atendeu integralmente às disposições do instrumento convocatório e aos preceitos legais vigentes, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, **RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do certame em favor das empresas vencedoras, conforme especificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL/EMPRESA	LOTE	OFERTA FINAL
GDEZZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.618.045/0001-24 - RODOVIA BR 101, KM 253, S/N - ANDAR 1 AO LADO DO POSTO 101 – CENTRO - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA / BAHIA	01	R$ 165.295,00
R & R IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 52.347.869/0001-00 - RUA JOSE SEVERO DE MOURA, 17 – CENTRO - ARACI -BA	02	R$ 34.920,00
FRACASSADO	03	**FRACASSADO**
SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.671.137/0001-80 - RUA DESEMBARGADOR PERILO BENJAMIM, 55, SHOPPINGAN, 207 - ANDAR 1 – CENTRO – GANDU-BA	04	R$ 52.500,00
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA -CNPJ: 49.258.944/0001-52 - RUA DOS SABIAS, 171 - JARDIM PRIMAVERA - FRANCA -SP	05	R$ 28.653,90
GDEZZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 00.618.045/0001-24 - RODOVIA BR 101, KM 253, S/N - ANDAR 1 AO LADO DO POSTO 101 – CENTRO - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA / BAHIA	06	R$ 38.200,00
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA -CNPJ: 49.258.944/0001-52 - RUA DOS SABIAS, 171 - JARDIM PRIMAVERA - FRANCA -SP	07	R$ 17.390,76
TOTAL GERAL		**R$ 336.959,66**

Fica convocado o adjudicatário do processo Licitação para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta convocação.

O não atendimento à presente convocação no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Ipiaú-BA, 19 de outubro 2026

Erlândia Souza Santos
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
SECULT Decreto nº 7.977/2026

Erlândia Souza Santos
Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
DECRETO Nº 7.977/2026

Rua Ângelo Jaqueira, 01 – Centro, CEP 45570-000 Ipiaú/BA